

**DECRETO Nº 035/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“CONCEDE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIDES MARIA MAI VIVAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o art. 70 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido, *a pedido*, licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de **30 (trinta) dias a partir de 01 de fevereiro de 2023** a Servidora Pública Municipal **ELIDES MARIA MAI VIVAN**, matrícula nº 33-01, ocupante do cargo efetivo de Professor II, nível 220 do Grupo II-MAG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

**Art. 2º**. Esta licença compreende o período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023 (30 dias).

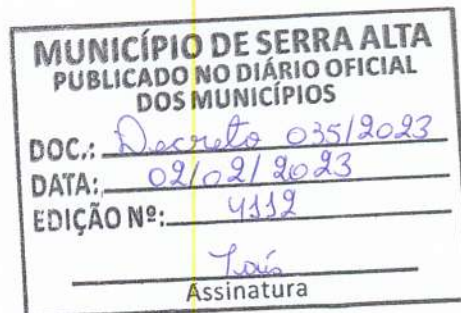
**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de fevereiro de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração



a CONTRATADA inviabilizará a emissão da Certidão Negativa de Débito (CND), até que a situação de inadimplência seja restabelecida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E PUBLICAÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis/SC, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente contrato.

Parágrafo único. A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, caberá ao Município de SERRA ALTA SC sendo realizado de conformidade com o que disciplina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Serra Alta SC, 01/02/2023.

(RAFAEL MARIN)  
PREFEITO(A) MUNICIPAL

(MÍRCON FRÜHAUF)  
GERENTE REGIONAL DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

#### TESTEMUNHAS:

MARCONDES LEONARDO MULLER LUCIANO DOS SANTOS  
CPF: 053.864.149-50 CPF: 030.509.349-56  
Sec. de Administração Sec. De Agricultura e Meio Ambiente

### DECRETO Nº 035/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação Nº 4525795

DECRETO Nº 035/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“CONCEDE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIDES MARIA MAI VIVAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a pedido, licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 01 de fevereiro de 2023 a Servidora Pública Municipal ELIDES MARIA MAI VIVAN, matrícula nº 33-01, ocupante do cargo efetivo de Professor II, nível 220 do Grupo II-MAG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Esta licença compreende o período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023 (30 dias).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº. 036/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação Nº 4527908

DECRETO Nº. 036/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CAMILA DALL AGNOL PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei